

RESOLUÇÃO Nº 018/2011 – TCE

Dispõe sobre a aprovação do Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inc. XIX da Lei Complementar Estadual nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, combinado com o disposto no art. 85, inc. XVII, da Resolução nº 012/2000 – TCE, de 19 de setembro de 2000 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e

Considerando que a atual Lei Orgânica do Tribunal de Contas, instituída pela Lei Complementar nº 121, de 1 de fevereiro de 1994, necessita de alterações para adaptar-se à ordem jurídica vigente, profundamente modificada nos últimos treze anos, pelas reformas introduzidas através das Emendas Constitucionais de nºs 19 e 20 de 1998, 41/2003 e 47/2005, como também pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o principal objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o caput do art. 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consiste em estabelecer “normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”, sendo de fundamental importância a inserção e a atualização dos instrumentos de controle, visando uma atuação eficiente, eficaz e célere do Tribunal; e

Considerando que é missão institucional do Tribunal, conforme preceitua o art. 71 da Constituição Federal, no exercício do controle externo, orientar e fiscalizar a gestão dos recursos públicos, objetivando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o anteprojeto de Lei Complementar que institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 16 de novembro de 2011.

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Vice-Presidente


Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES


Conselheiro RENATO COSTA DIAS


Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA



Conselheiro convocado MARCO ANTÔNIO DE MORAES
REGO MONTENEGRO.

Fui presente:


Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO TCE/RN

Em, 17 / 02 / 2011


Secretaria das Sessões Tribunal Pleno